



DECRETO Nº 1.241 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

“Lançamento da Campanha de Arrecadação Municipal **‘IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS’** do ano de 2015 conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.064, de 10 de julho de 2014 e Decreto nº 1.146, de 18 de setembro de 2014 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Municipal nº 2.064, de 10 de julho de 2014 que autoriza a realização da Campanha Municipal de Arrecadação **“IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS”**;

Considerando, o art. 14 da Lei Municipal nº 2.064, de 10 de julho de 2014 que dispõe sobre a necessidade de instituir e nomear a Comissão Organizadora e Fiscalizadora;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha de Arrecadação **“IPTU EM DIA DA PRÊMIOS” 2015**, de acordo com o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.064/2014, integrada pelos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças –SEFIN:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

I – Membro: Jenasla Freitas da Silva Pinto – Chefe da Divisão de IPTU;

II - Membro: Thamyres Maria de Souza – Chefe do Departamento de Inteligência Fiscal;

III - Membro: Izabel Lorena Santos de Farias – Secretária Administrativa do Departamento de Administração Tributária.

Art. 2º A Campanha Municipal de Arrecadação “**IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS**” 2015 será realizada mediante um único sorteio, no qual serão contemplados prêmios diversos a serem publicados em Decreto próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o encerramento da Campanha Municipal de Arrecadação “**IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS**” 2015.

Rio Branco-Acre, 26 de novembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E. Nº 11.691 DE 30/11/2015 – PÁG. 125.